



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

DESPACHO Nº 203/2025 RESPOSTA AO REQUERIMENTO 386/2025

Processo nº 001048.000279/2025-12

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Exmo. Vereador,

Saudamos cordialmente Vossa Senhoria neste momento , onde apresentamos nossas considerações sobre os fatos apontados em vosso requerimento em epígrafe.

Tendo em vista, que o local em questão pertence á área concedida pelo governo do Estado de São Paulo, representado pelo Departamento de Estradas e Rodagens-DER, à empresa Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias, onde foi celebrado o contrato de concessão nº 011/CR/2000.

Sendo uma área concedida pelo governo estadual, esse município não possui competência para efetuar trabalhos nesse local.

Como forma de melhor direcionar a solicitação do nobre vereador, encaminhamos vossa solicitação à empresa Intervias S.A. para que manifestem a possibilidade de atender vosso pleito, conforme se pode ver no email em anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves, Secretário**, em 11/07/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0224358** e o código CRC **588C69E9**.